



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 229/2025 ANO XVI      Divulgação: quinta-feira, 11 de dezembro de 2025      Publicação: sexta-feira, 12 de dezembro de 2025  
Desembargador Jadir Silva      Desembargador James Ferreira Santos      Desembargador Sócrates Edgard do Anjos      Giovani Viana Mendes  
Presidente      Vice-Presidente      Corregedor      Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Processo SEI nº [25.0.000001887-5](#)

Processo SIAD 1051005 0000137/2025

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025**

Em conformidade com o artigo 72, § único da Lei Federal nº 14.133/21

1 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de subscrição de 12 (doze) licenças da ferramenta **Zoom** Business, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

2 - CONTRATADO: PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ: 27.044.495/0001-07

3 - VALOR TOTAL: R\$ 45.081,96 (quarenta e cinco mil oitenta e um reais e noventa e seis centavos),

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “449040”, item de despesa “02”, fonte de recursos “10”, procedência “1”.

5 - DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, a hipótese de Dispensa de Licitação.

(a) Desembargador Jadir Silva

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2025.

PORTARIA CONJUNTA

**PORTARIA CONJUNTA Nº 302, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

Designa magistrados para responderem pelo plantão judicial nos 02 (dois) graus de jurisdição da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, bem como designa os servidores que irão auxiliá-los.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS** no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 253/2021 deste Tribunal de Justiça Militar,

**RESOLVEM:**

Art.1º Fica designado(a) para responder pelo plantão judiciário, de **15/12/2025 a 19/12/2025**:

I – no âmbito da segunda instância, o desembargador **Sócrates Edgard dos Anjos**, assessorado pela servidora **Fabiane Itsu Abdo Suzuki Balsa**;

II – no âmbito da primeira instância, a juíza **Daniela de Freitas Marques**, assessorada pelo servidor **Marcos Roberto Maciel**.

*Parágrafo único.* Para auxiliá-los em ambas as instâncias, fica designada a servidora **Patrícia Cristina Rezende Vieira**.

Art. 2º O plantão judicial na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais de primeiro e segundo grau de jurisdição funcionará:

I - nos dias úteis, a partir das 18h00min01s até às 7h59min59s do dia útil seguinte, finalizando às **7h59min59s do dia 19 de dezembro de 2025**.

Art. 3º Na primeira instância, os documentos relativos a autos de prisão em flagrante delito, comunicação de captura de desertor e de cumprimento de mandado de prisão expedido pela Justiça Militar do Estado de Minas Gerais deverão ser enviados para o e-mail [plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br](mailto:plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br), a fim de serem distribuídos ou juntados no Eproc, **mediante comunicação prévia pelo telefone (31) 99956-2702**.

*Parágrafo único.* Para que as medidas urgentes distribuídas diretamente por procurador no sistema Eproc sejam apreciadas pelo juiz plantonista, o peticionário deverá entrar em contato pelo telefone indicado no *caput*, informando o número do processo distribuído, para a devida formalização e conclusão.

Art. 4º Na segunda instância, as medidas urgentes deverão ser protocolizadas no sistema Eproc, e seu número de distribuição **informado imediatamente pelo telefone (31) 99732-1566.**

*Parágrafo único.* Em caso de *habeas corpus* sem assistência de procurador, o peticionário deverá enviar sua petição, juntamente com cópia dos documentos do militar, para o e-mail [plantaosegundograu@tjmmg.jus.br](mailto:plantaosegundograu@tjmmg.jus.br), **mediante comunicação prévia** pelo telefone indicado no *caput*.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador JADIR SILVA  
Presidente

(a) Desembargador SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS  
Corregedor

#### INDEFERINDO O GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

Nos termos do art. 22 da Lei Complementar n. 174/2024, c/c o art. 124 da Lei Complementar n. 59/2001, aos(às) seguintes servidores(as):

- Cynthia Chiari Barros, JME 0605-6, 120 (cento e vinte) dias;
- Herbert Gomes Colen, JME 0377-8, 150 (cento e cinquenta) dias;
- Otalino Geraldino Soares Junior, JME 09931, 30 (trinta) dias.

#### PORTARIA N. 1.751, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Portaria n. 1.525, de 11 de maio de 2023.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal,

#### RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria n. 1.525, de 11 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º .....

III - REVOGADO;

IV - Ângela Yukari Murakam, da área de gestão de pessoas e da área de acessibilidade e inclusão, cargo: oficial judiciária, lotação: Recursos Humanos;

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador JADIR SILVA  
Presidente

#### PORTARIA N. 1.752, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Portaria n. 1.579, de 12 de janeiro de 2024.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal,

#### RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Portaria n. 1.579, de 12 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º Designar o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar Bruno Cortez Torres Castelo Branco para atuar na 5ª Auditoria Judiciária Militar Estadual.”

Art. 2º O art. 6º da Portaria n. 1.579, de 12 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º Designar o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar George Walter Barreto de Oliveira para atuar na 1ª Auditoria Judiciária Militar Estadual.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Desembargador **JADIR SILVA**  
Presidente

#### **PORTARIA N. 1.753, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DESEMBARGADOR JADIR SILVA**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, inciso XVI, do Regimento Interno deste Tribunal e em conformidade com o disposto no art. 96, inciso I, alínea “e”, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Lei n. 25.568, de 22/10/2025, que criou oito cargos de Analista Judiciário e quatro cargos de Oficial Judiciário no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, na forma do item 6.15 do Edital n. 01/2021, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público de Provas, conforme homologação divulgada no DJMe de 15/03/2022, publicada em 16/03/2022, para exercer, em caráter efetivo, as funções dos cargos a seguir indicados, por suas especialidades, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, constante do Anexo I da Lei nº 23.755, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no art. 21 da Constituição Estadual.

CARGO / ESPECIALIDADE / CLASSE: Analista Judiciário / Analista Judiciário / C  
CÓDIGO / PADRÃO: JM-NS AJ-P18 / PJ-42  
NOME: Bruno Mendonça Cipriano  
CLASSIFICAÇÃO DE NEGRO: 3

CARGO / ESPECIALIDADE / CLASSE: Analista Judiciário / Analista de Tecnologia da Informação / C  
CÓDIGO / PADRÃO: JM-NS AJ-P23 / PJ-42  
NOME: Altino Couto Machado  
CLASSIFICAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA: 9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a)Desembargador **JADIR SILVA**  
Presidente

---

#### **SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**

---

#### **ATO(S) DO SECRETÁRIO**

Deferindo, nos termos do art. 176 da Lei n. 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria nº 908/2016 do TJMMG, licença por motivo de doença em pessoa da família à Paola Travassos de Melo, Analista Judiciária, JME 0978-7, 01 (um) dia útil, em 09/12/2025.

---

#### **CORREGEDORIA**

---

Secretária da Corregedoria: Gislene Amarante Cunha

#### **PORTARIA N. 33/2025-CJM, 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Designa magistrados e servidores para o funcionamento das Auditorias Militares, da Central de Distribuição e da Central de Mandados, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar, durante o período de 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.*

O **CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 27, inciso I, e 29, parágrafo único, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução n. 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 313, § 1º e § 5º, inciso II, da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001, que dispõem, respectivamente, sobre a existência de plantão nos dias em que não houver expediente forense e sobre a ocorrência de feriado na Justiça do Estado de 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, inclusive;

**CONSIDERANDO** as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça n. 244/2016 e n. 71/2009, que dispõem, respectivamente, sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino e da suspensão dos prazos processuais e a necessidade de se colocar servidores à disposição do juiz plantonista durante plantão forense no âmbito da Primeira Instância;

**CONSIDERANDO** a necessidade da continuidade dos serviços administrativos e de apoio da Justiça Militar, que não poderão ser paralisados durante o período que especifica e, por fim,

**CONSIDERANDO** as determinações contidas na Portaria Conjunta n. 303/2025 do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais (DJE 10/12/2025),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado(a) como plantonista cada um(a) dos(as) Juízes(as) de Direito do Juízo Militar abaixo listados(as), para responder por **todas** as Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, de acordo com o período que se segue:

- 1) das 12h até às 18h dos dias 22 e 23 de dezembro de 2025, o juiz **MARCELO ADRIANO MENACHO DOS ANJOS**;
- 2) das 12h até às 18h dos dias 29 e 30 de dezembro de 2025, o juiz **MARCOS LUIZ NERY FILHO**; e
- 3) das 12h até às 18h dos dias 05 e 06 de janeiro de 2026, a juíza **CAROLINA ALEIXO BENETTI DE OLIVEIRA RODRIGUES**.

**Art. 2º** Para auxiliar o(a) Juiz(a) plantonista, ficam designados(as) os(as) assessores(as) abaixo relacionados(as):

Período	Assessor(a)
das 12h até às 18h dos dias 22 e 23 de dezembro de 2025	<b>Nathalia Maria Cekiera de Moraes</b>
das 12h até às 18h dos dias 29 e 30 de dezembro de 2025	<b>Matheus Stancioli Hazan</b>
das 12h até às 18h dos dias 05 e 06 de janeiro de 2026	<b>Marcus Vinicius Pereira Barbosa</b>

**Art. 3º** Compete ao Juiz de Direito do Juízo Militar que estiver respondendo pelas Auditorias:

- I- tomar conhecimento das prisões em flagrante e pronunciar-se a respeito;
- II- despachar e decidir as questões de direito em processos de réus presos;
- III- prestar informações em pedidos de habeas corpus;
- IV- dar andamento aos processos criminais de réus presos, examinando denúncias, realizando ou marcando audiências, expedindo cartas precatórias e praticando atos necessários à tramitação urgente dos autos;
- V- dar adequado encaminhamento aos expedientes forenses e despachar e/ou decidir os de natureza urgente, quer de matéria criminal, quer de matéria cível;
- VI - dar o devido andamento nas ações de mandado de segurança;
- VII- praticar os atos processuais pertinentes, conforme previsão dos artigos 214 e 215 do Novo Código de Processo Civil.

**Art. 4º** Para funcionamento das Auditorias Militares, da Central de Distribuição e da Central de Mandados, ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercerem suas atividades durante o período de 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, conforme a seguinte escala:

### ESCALA DE SERVIDORES PERÍODO 20/12/25 A 06/01/26

#### 1 - GERENTE DE SECRETARIA DE PLANTÃO RESPONDENDO PELAS AUDITORIAS

<b>PERÍODO</b> (Dias úteis das 12h às 18h)	<b>22 e 23 de DEZEMBRO/2025</b>	<b>Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite</b>
	<b>29 e 30 de DEZEMBRO/2025</b>	<b>Márcio dos Santos Alves</b>
	<b>05 e 06 de JANEIRO/2025</b>	<b>Nádia Prata Neves</b>

**OBS.:** Durante o horário de 12h às 18h, nos dias úteis, no período de 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, o Juiz(a) designado(a) para atuar como plantonista judiciário, conforme Portaria Conjunta n. 304/2025 (DJE 10/12/2025), também responderá pelas 05 (cinco) Auditorias, auxiliado pelo(a) respectivo(a) assessor(a).

#### 2 - SERVIDORES DE PLANTÃO EM CADA AUDITORIA (DIAS ÚTEIS DAS 12H ÀS 18H)

	<b>1ª AJME</b>	<b>2ª AJME</b>	<b>3ª AJME</b>	<b>4ª AJME</b>	<b>5ª AJME</b>
<b>22/dez</b>	<b>Maria Márcia Cabral</b>	<b>Jane Santos</b>	<b>Joana Coutinho</b>	<b>Roberta Santos</b>	<b>Márcio dos Santos</b>
	<b>Viktória Portilho</b>	<b>Marcus Vinícius Pereira</b>	<b>Patrícia Vieira</b>	<b>Renato Passos</b>	<b>Maximiniano Lopes</b>
<b>23/dez</b>	<b>Maria Márcia Cabral</b>	<b>Jane Santos</b>	<b>Joana Coutinho</b>	<b>Roberta Santos</b>	<b>Márcio dos Santos</b>
	<b>Viktória Portilho</b>	<b>Marcus Vinícius Pereira</b>	<b>Patrícia Vieira</b>	<b>Júlia Gonçalves</b>	<b>Maximiniano Lopes</b>
<b>29/dez</b>	<b>Marco Aurélio Paulon</b>	<b>Jane Santos</b>	<b>Juliana Bueno</b>	<b>Renato Passos</b>	<b>Rafael Moreno</b>
	<b>Flávia Duarte</b>	<b>Marcus Vinícius Pereira</b>	<b>Patrícia Vieira</b>	<b>Júlia Gonçalves</b>	<b>Ana Paula Magalhães</b>
<b>30/dez</b>	<b>Marco Aurélio Paulon</b>	<b>Jane Santos</b>	<b>Juliana Bueno</b>	<b>Renato Passos</b>	<b>Rafael Moreno</b>
	<b>Flávia Duarte</b>	<b>Marcus Vinícius Pereira</b>	<b>Patrícia Vieira</b>	<b>Júlia Gonçalves</b>	<b>Ana Paula Magalhães</b>
<b>05/jan</b>	<b>Izabela Magalhães</b>	<b>Ítalo Matos</b>	<b>Juliana Bueno</b>	<b>Roberta Santos</b>	<b>Mariana Pinheiro</b>
	<b>Flávia Duarte</b>	<b>Camila Oliveira</b>	<b>Patrícia Vieira</b>	<b>Ana Paula Hermont</b>	<b>Flávia Marelli</b>
<b>06/jan</b>	<b>Izabela Magalhães</b>	<b>Ítalo Matos</b>	<b>Juliana Bueno</b>	<b>Roberta Santos</b>	<b>Mariana Pinheiro</b>
	<b>Flávia Duarte</b>	<b>Camila Oliveira</b>	<b>Patrícia Vieira</b>	<b>Ana Paula Hermont</b>	<b>Flávia Marelli</b>

#### 3 - SERVIDORES DE PLANTÃO NA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO (DIAS ÚTEIS DAS 12H ÀS 18H)

<b>PERÍODO</b> (Dias úteis das 12h às 18h)	<b>22/dez</b>	<b>Poliana Rocha</b>
	<b>23/dez</b>	<b>Poliana Rocha</b>
	<b>29/dez</b>	<b>Poliana Rocha</b>
	<b>30/dez</b>	<b>Poliana Rocha</b>

	05/jan	Poliana Rocha
	06/jan	Poliana Rocha

**4 - SERVIDORES DE PLANTÃO NA CENTRAL DE MANDADOS (DIAS ÚTEIS DAS 12H ÀS 18H)**

<b>PERÍODO</b> (Dias úteis das 12h às 18h)	22 e 23 de DEZEMBRO/2025	<b>Silmara da Silveira</b> (Oficial de Justiça)
	29 e 30 de DEZEMBRO/2025	<b>Lisiany Oliveira</b> (Oficial de Justiça)
	5 e 6 de JANEIRO/2026	<b>Vitor Ruas</b> (Oficial de Justiça)
	22, 23, 29 e 30 de DEZEMBRO/2025 e 5 e 6 de JANEIRO/2026	<b>Eliane Vasconcellos</b> (Serviços Internos)

**Art. 5º** - Conforme o art. 5º da Portaria Conjunta n. 303/2025, somente serão atendidos os requerimentos de certidão em caráter de urgência, devendo ser emitidas nas Auditorias da Justiça Militar, pelo servidor(a) na função de Gerente de Secretaria que estiver de plantão.

Parágrafo único. Consideram-se como urgentes as certidões necessárias ao procedimento de designação de militares para o serviço ativo.

**Art. 6º** - Nos termos do art. 6º da Portaria Conjunta n. 303/2025, as Secretarias das Auditorias permanecerão fechadas para o público externo e funcionarão apenas para a realização de serviços internos e para o atendimento ao plantão, no período de 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

**Art. 7º** - As demais disposições de funcionamento da Primeira Instância estão estabelecidas na **Portaria Conjunta n. 303/2025, disponibilizada no DJE em 10/12/2025**.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2025.

(a) Desembargador **SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS**  
Corregedor da Justiça Militar/MG